



SUMÁRIO

- RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 026/2021.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 026/2021
- RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 017/2021.
- RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 025/2021.
- RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 031/2021.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 026/2021** que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas das secretarias municipais do município de João Dourado/BA**, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **METAL MAX METALURGICA E SERIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 42.396.978/0001-65, localizada na Avenida José Alves de Andrade, nº 271, Centro, João Dourado – Bahia, com valor global final nos lotes de: R\$ 299.488,30 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) no Lote 01, R\$ 585.715,05 (quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinco centavos) no Lote 02 e R\$ 114.797,00 (cento e quatorze mil setecentos e noventa e sete reais) no Lote 03.

João Dourado, 03 de junho de 2021.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRA

Elton Gomes Carneiro
EQUIPE DE APOIO

Sebastião da Silva de Andrade
EQUIPE DE APOIO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 2549 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2021**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas das secretarias municipais do município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **METAL MAX METALURGICA E SERIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 42.396.978/0001-65, localizada na Avenida José Alves de Andrade, nº 271, Centro, João Dourado – Bahia, com valor global final nos lotes de: R\$ 299.488,30 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) no Lote 01, R\$ 585.715,05 (quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinco centavos) no Lote 02 e R\$ 114.797,00 (cento e quatorze mil setecentos e noventa e sete reais) no Lote 03.

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 04 de junho de 2021.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2021**, tipo menor valor por lote, destinado a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas das secretarias municipais do município de João Dourado/BA**, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: METAL MAX METALURGICA E SERIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 42.396.978/0001-65, localizada na Avenida José Alves de Andrade, nº 271, Centro, João Dourado – Bahia, com valor global final nos lotes de: R\$ 299.488,30 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) no Lote 01, R\$ 585.715,05 (quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinco centavos) no Lote 02 e R\$ 114.797,00 (cento e quatorze mil setecentos e noventa e sete reais) no Lote 03, consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia 02/06/2021. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

João Dourado, 04 de junho de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Prefeita Municipal





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021/SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

No dia 04 de junho de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Rosângela Cardoso Dourado Loula**, inscrita no CPF sob o n.º 582.477.695-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas das secretarias municipais do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 04/06/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 026/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

- METAL MAX METALURGICA E SERVIÇOS GRÁFICA LTDA - ME**, com sede na Av. José Alves de Andrade, S/N, centro, João Dourado/BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Maxwell Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 08789229 46 SSP/BA e CPF (MF) nº 018.957.265-57, CNPJ: 42.396.978/0001-64, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ATA DE RESULTADO FINAL C/100FLS	BLS	80	MetalMax	R\$ 13,19	R\$ 1.055,20
2	BL PNCD REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL BLS. C/ 100UND	BLC	20	MetalMax	R\$ 14,90	R\$ 298,00
3	BL PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL BLS. C/ 100UND	BLC	30	MetalMax	R\$ 13,90	R\$ 417,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO TAM ½ FOLHA A4	BLS	500	MetalMax	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO TAM A4	BLS	200	MetalMax	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
6	BLOCO DE ARRECADAÇÃO	BL	300	MetalMax	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
7	BLOCO DE COMPRAS FORMATO 18, BLS C/ 100FLS	BLS	100	MetalMax	R\$ 7,55	R\$ 755,00
8	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO FORMATO 18, BLS C/ 100 FLS	BLS	100	MetalMax	R\$ 7,55	R\$ 755,00
9	BOLETIM ESCOLAR FUNDAMENTA I E II	UND	6000	MetalMax	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
10	CADASTRO DA FAMILIA BLS. C/ 100UND	BLC	500	MetalMax	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
11	CADERNETA DE NOTAS	UNI	300	MetalMax	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
12	CADERNETA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNI	300	MetalMax	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

13	CADERNETA DE FREQUENCIA	UND	300	MetalMax	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
14	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO 10X30CM CARTÃO F/V	UND	4000	MetalMax	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
15	CADERNO DE PLANEJAMENTO	UND	50	MetalMax	R\$ 19,50	R\$ 975,00
16	CADERNO PEDAGÓGICO C/ 180 FOLHAS CAPA DURA COM WIRE-O	UND	400	MetalMax	R\$ 26,95	R\$ 10.780,00
17	CARTÃO DA FAMILIA	UND	5000	MetalMax	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
18	CARTÃO DA GESTANTE	UND	2000	MetalMax	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
19	CARTÃO DE APRAZAMENTO BLS. 10X15 F/V AP180	BLC	2000	MetalMax	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
20	CARTÃO DE MEDICAÇÃO	UND	5000	MetalMax	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
21	CARTÃO DE VACINA CANINA E FELINA	UND	3000	MetalMax	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
22	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINA- ROSA	UND	2000	MetalMax	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
23	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINO- AZUL	UND	2000	MetalMax	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
24	CARTÃO DE VISITA COUCHÊ 300G PC/ 1.000 UND	UND	10	MetalMax	R\$ 110,68	R\$ 1.106,80
25	CARTÃO DE VISITA SUPREMO LAMINADO PACOTE C/ 200 UND 4X0	UND	50	MetalMax	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
26	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COCHÊ -A3	UND	3000	MetalMax	R\$ 3,36	R\$ 10.080,00
27	CERTIFICADO PAPEL COCHÊ 220G 18X29 CM	UND	1000	MetalMax	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
28	CONFECÇÃO DE AGENDA CAPA DURA PERSONALIZADA	UNI	500	MetalMax	R\$ 35,60	R\$ 17.800,00
29	CONSOLIDADO MENSAL DAS GESTANTES SUPEITO OU CONFIRMADO DE RUBÉOLA BLC	BLC	20	MetalMax	R\$ 15,30	R\$ 306,00
30	CONVITE PAPEL COCHÊ 15X21 - 4X0 UND	UND	1000	MetalMax	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
31	DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL C/ 100 BLS	BLS	50	MetalMax	R\$ 13,19	R\$ 659,50
32	E-SUS FICHA DE ATT. ODONTOLOGICO BLS. C/ 100UND BLC	BLC	50	MetalMax	R\$ 15,30	R\$ 765,00
33	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL BLS. C/ 100UND BLC	BLC	200	MetalMax	R\$ 15,25	R\$ 3.050,00
34	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLS. C/ 100UND BLC	BLC	100	MetalMax	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
35	E-SUS FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR BLS C/100 BLC	BLC	100	MetalMax	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
36	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL BLS C/100 BLC	BLC	100	MetalMax	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
37	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR BLS. C/ 100 UND (FAZER NO FORMATO (RETRATO) BLC	BLC	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
38	E-SUS FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR BLS COM 100 BLC	BLC	50	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 747,50
39	ENCADERNAÇÃO UND	UND	1000	MetalMax	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
40	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 110X 220MM UND	UND	3000	MetalMax	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
41	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 180X 240 MM UND	UND	3000	MetalMax	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
42	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 240 X 340 MM UND	UND	3000	MetalMax	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

43	ENVELOPE TIMBRADO DE CADASTRO DA FAMILIA A9 CX. 250 UND CX	CX	50	MetalMax	R\$ 259,50	R\$ 12.975,00
44	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO UND	UND	2000	MetalMax	R\$ 0,31	R\$ 620,00
45	ETIQUETA P/ PROG. DA LESHMANIOSE UND	UND	4.000	MetalMax	R\$ 0,20	R\$ 800,00
46	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN BLS. C/100UND BLC	BLC	100	MetalMax	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
47	FICHA P/ EXAME CITOPATOLOGICO BLS C/ 100UND BLC	BLC	50	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 747,50
48	FICHA AMBULATORIAL BLS C/ 100UND BLC	BLC	500	MetalMax	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
49	FICHA AMBULATORIAL ODONTOLOGICA BLS C/ 100UND BLC	BLC	200	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
50	FICHA DE ACOLHIMENTO BLS C/100 FLS BLC	BLC	500	MetalMax	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
51	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO UND	UND	3100	MetalMax	R\$ 0,24	R\$ 744,00
52	FICHA DE ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM BLS. C/ 100UND BLC	BLC	100	MetalMax	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
53	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR MÓVEL SAMU 192 100FLS	BLS	20	MetalMax	R\$ 15,30	R\$ 306,00
54	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ODONTOLOGICA BLS C/ 100 UND BLC	BLC	50	MetalMax	R\$ 15,30	R\$ 765,00
55	FICHA DE AVALIAÇÃO INFANTIL 50X3 C/ 100FLS BLS	BLS	200	MetalMax	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
56	FICHA DE CONSOLIDADO MENSAL DE RAIVA HUMANA BLS. C/100UND BLC	BLC	20	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 299,00
57	FICHA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA BLS. C/100UND BLC	BLC	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
58	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES BLS C/ 100FLS BLS	BLS	50	MetalMax	R\$ 13,80	R\$ 690,00
59	FICHA DE CONTROLE DOS CONDUTORES -SAMU BL / 100FOLHAS	BLS	10	MetalMax	R\$ 15,50	R\$ 155,00
60	FICHA DE MATRICULA FORMATO A9 BLS C/ 100X1 C/ 100FLS BLS	BLS	100	MetalMax	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
61	FICHA DE NOTIFICAÇÕES DIVERSAS A4	BLS	50	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 747,50
62	FICHA DE PASSAGEM DE PLANTÃO BLS. C/ 100UND BLC	BLC	30	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 448,50
63	FICHA DE PLANEJAMENTO POR UNIDADE C/ 100FLS BLS	BLS	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
64	FICHA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR BLS. C/ 100 BLC	BLC	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
65	FICHA DE PROCEDIMENTOS BLS. C/100UND BLC	BLC	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
66	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA BLS. C/ 100UND BLC	BLC	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
67	FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRICULA C/ 100FLS BLS	BLS	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
68	FICHA DE TRANFERENCIA 2 CORES 100X1 C/ 100 FLS BLS	BLS	100	MetalMax	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
69	FICHA DO E-SUS BLS C/ 100 BLC	BLC	200	MetalMax	R\$ 16,17	R\$ 3.234,00
70	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO FORMATO A9, BLS C/100 FLS BLS	BLS	100	MetalMax	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

71	FICHA ODONTOLOGICA É SUS PROCEDIMENTO INDIVIDUAL BLS C/ 100UND BLC	BLC	80	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.196,00
72	FICHA SINAN- ASS. POR ANIMAIS PESONHENTOS BLS. C/100UND BLC	BLC	60	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 897,00
73	FICHA SINAN ATEN. ANTI-RÁBICO HUMANO BLC	BLC	30	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 448,50
74	FICHA SINAN DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA BLC	BLC	30	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 448,50
75	FICHAS BPA BLS. C/ 100 UND BLC	BLC	20	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 299,00
76	FICHAS DE AIHS BLC	BLC	50	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 747,50
77	FOLDER ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS P/ HIPERTENSÃO ARTERIAL BLS. C/100UND	BLC	50	MetalMax	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
78	FOLDER ORIENTAÇÕES DIETETICA P/ DIABETICO BLS. C/100UND	BLC	50	MetalMax	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
79	FOLDER ORIENTAÇÕES GERAIS P/ GESTANTE BLS. C/100UND	BLC	50	MetalMax	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
80	FOLHA DE PONTO DO PROFESSOR A9, BLS C/100	BLS	50	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 747,50
81	FOLHA PICOTADA PARA IMPRESSÃO DE IPTU	UND	10000	MetalMax	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
82	FORMULARIO CONSOLIDADO DE BUSCA ATIVA DE DOENÇAS EXANTEMÁTICA SEMANAL BLS. C/ 100UND	BLC	50	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 747,50
83	FORMULARIO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS-PLANILHA DE CASOS BLS. C/ 100UND	BLC	30	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 448,50
84	FORMULARIO DE PROCEDIMENTOS A4	BLS	300	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00
85	FORMULARIO DO ALUNO C/ 100FLS FRENTE E VERSO C/ 100FLS	BLS	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
86	FORMULARIO P/ ATESTADO MÉDICO BLS. C/ 100UND	BLC	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
87	FORMULARIO P/ BUSCA ATIVA BLS. C/100UND	BLC	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
88	FORMULARIO PARA BUSCA ATIVIDADE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS	BLC	20	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 299,00
89	FORMULARIO PARA HOSPITAL BLS. C/ 100UND	BLC	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
90	FORMULARIO RECEITA AZUL BLS. C/ 100UND	BLC	100	MetalMax	R\$ 6,13	R\$ 613,00
91	HISTORICO ESCOLAR A9, BLS C/ 100FLS	BLS	100	MetalMax	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
92	IMPRESSÃO COLORIDA JATO DE TINTA PAPEL AP180 4X0	UNI	1000	MetalMax	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
93	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÉ LISO, 120G, DIMENSÕES 29,7X 42 CM	UNI	1000	MetalMax	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
94	IMPRESSÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL CARTÃO A4 - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UNI	1000	MetalMax	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
95	IMPRESSÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 JAT DE TINTA	UNI	500	MetalMax	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

96	IMPRESSÃO DE PRONTUARIO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) FRENTE E VERSO - 58PAG. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO	UNI	500	MetalMax	R\$ 30,54	R\$ 15.270,00
97	INFORME MENSAL DE SURTOS DE DOENÇAS TRANS. POR ALIMENTOS BLS. C/100UND	BLC	20	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 299,00
98	LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIO APAC A4 100FLS	BLS	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
99	MAPA DE MATRICULA 100X1 AP-FV C/ 100FLS	BLS	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
100	PANFLETO COLORIDO TAM. 15X20 COLORIDO 115G DIVERSOS PACOTE COM 2500 UNID	UNI	10	MetalMax	R\$ 437,50	R\$ 4.375,00
101	PAPEL ADESIVO JATO DE TINTA A4 CX. C/ 100FLS	CX	20	MetalMax	R\$ 33,19	R\$ 663,80
102	PAPEL TIMBRADO ½ OFÍCIO C/ 100FLS BRANCO	BLS	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
103	PASTA C/ BOLSO	UND	1000	MetalMax	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
104	PASTA DO ALUNO	UND	3.000	MetalMax	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
105	PASTA P/ PRONTURARIO FAMILIA A3 AP180	UND	3000	MetalMax	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
106	PEDIDO DE IMUNOBIOLOGICOS SEMANAL	BLC	50	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 747,50
107	PLANILHA DE ACOMP. DE BUSCA ATIVA DE TETANO NEO NATAL E TETANO ACIDENTEAL BLS. C/ 100UND	BLC	20	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 299,00
108	PLANILHA DE ACOMP. SEMANAL DE CASOS DE DENGUE	BLC	30	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 448,50
109	PLANILHA DE CASO SUSPEITOS DE SARAMPO OU RUBEOLA BLS. C/ 100UND	BLC	30	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 448,50
110	PLANILHA DE CASOS DE DENGUE BLS. C/ 100UND	BLC	30	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 448,50
111	PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DA NOT NEG DE CASOS A4	BLS	10	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 149,50
112	PLANILHA DE CONTROLE DE CASOS DE DIARREIA	BLC	30	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 448,50
113	PLANILHA DE DIAGNÓSTICO DE RAIVA HUMANA BLS. C/ 100UND	BLC	30	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 448,50
114	PLANILHA DE EXANTEMÁTICA SEMANAL BLS. C/ 100UND	BLC	50	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 747,50
115	PLANILHA DE PARALISIA FACIAL AGUDA PFA BLS C/ 100UND	BLC	50	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 747,50
116	PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA	BLC	20	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 299,00
117	PRESCRIÇÃO MÉDICA BLS. C/ 100UND	BLC	150	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50
118	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS BLS C/100FLS	BLC	50	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 747,50
119	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSE BLS. C/ 100UND	BLC	30	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 448,50
120	PRONTURARIO FAMILIA BLS. C/ 100UND	BLC	200	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
121	PROTOCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA BLS. C/ 100UND	BLC	30	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 448,50





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

122	RECEITUÁRIO BRANCO 1/2 A4 BLS. C/ 100UND	BLC	300	MetalMax	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
123	RECEITUÁRIO BRANCO 1/4 A4 BLS. C/ 100UND	BLC	1500	MetalMax	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
124	RELATÓRIO MÉDICO BLS. C/ 100UND	BLC	100	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
125	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS	BLC	20	MetalMax	R\$ 15,25	R\$ 305,00
126	RELATORIO SEMANAL DE PESQUISAS E BORRIFAÇÃO	UND	100	MetalMax	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
127	REQUISIÇÃO MÉDICA P/ MAMOGRAFIA BLS. C/ 100UND	BLC	30	MetalMax	R\$ 14,95	R\$ 448,50
128	SOLICITAÇÕES DE EXAME E PROCEDIMENTOS BLS C/ 100FLS	BLC	100	MetalMax	R\$ 4,69	R\$ 469,00
129	SOLICITAÇÕES DO SUS BLS C/ 100FLS	BLC	300	MetalMax	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
TOTAL						R\$ 299.488,30

LOTE 02 - COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO C/ BASTÃO E PONTEIRAS	MT²	100	MetalMax	R\$ 73,19	R\$ 7.319,00
2	CONFEÇÃO DE PLACAS ESTRURA EM METALON GALVANIZADO 20X30 E IMPRESSÃO EM VINIL PARA PLACA DE OBRAS COM INSTALAÇÃO	MT²	60	MetalMax	R\$ 220,41	R\$ 13.224,60
3	CONFEÇÃO DE TOLDO ESTRUTURA EM EM METAL COM PINTURA E REVESTIMENTO EM LONA COM INSTALAÇÃO.	MT²	100	MetalMax	R\$ 139,09	R\$ 13.909,00
4	CONFEÇÃO DE TOLDO ESTRUTURA EM EM METAL COM PINTURA E REVESTIMENTO EM POLICARBONATO COM INSTALAÇÃO.	MT²	150	MetalMax	R\$ 220,41	R\$ 33.061,50
5	criação de artes, logos layouts institucionais para comunicação da Prefeitura e demais necessidades.	MÊS	12	MetalMax	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
6	criação individual de logos artes, layouts institucionais P/SMAS e programas	UNI	60	MetalMax	R\$ 83,40	R\$ 5.004,00
7	ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEICULO TIPO POPULAR EM VINIL COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO	UNI	15	MetalMax	R\$ 1.106,30	R\$ 16.594,50
8	ENVELOPAMENTO PARCIAL DE VEICULO TIPO POPULAR COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO	UNI	15	MetalMax	R\$ 638,25	R\$ 9.573,75
9	FABRICAÇÃO DE CAVALETES PERSONALIZADOS ESTAMOS EM OBRAS EM METALON CHAPA E VINIL REFORÇADO	UNI	50	MetalMax	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
10	FABRICAÇÃO DE LETRAS EM CHAPA GALVANIZADA E FACE EM ACRILICO E ILUMINAÇÃO EM LED	MT²	20	MetalMax	R\$ 1.131,83	R\$ 22.636,60





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

11	FABRICAÇÃO DE LETRAS EM PVC EXPANDIDO 20MM COM ACABAMENTO PINTURA AUTOMOTIVA E APLICAÇÃO NO LOCAL	MT²	70	MetalMax	R\$ 85,10	R\$ 5.957,00
12	FABRICAÇÃO DE TOLDO TIPO COBERTURA TAMANHO 4X4MT COM ESTRUTURA METALICA E REVESTIMENTO EM LONA	UND	10	MetalMax	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
13	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS , TAMANHOS DIVERSOS EM APLICAÇÃO	MT²	1000	MetalMax	R\$ 75,74	R\$ 75.740,00
14	IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNER (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO	MT²	500	MetalMax	R\$ 75,74	R\$ 37.870,00
15	IMPRESSÃO DIGITAL DE PLAQUETAS DE PATRIMONIO METALICAS COM CÓDIGO DE BARRAS LARGURA 46MM X 18MM	UNI	10000	MetalMax	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
16	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA TAMANHOS DIVERSOS COM ACABAMENTO EM ILHOES	MT²	250	MetalMax	R\$ 76,59	R\$ 19.147,50
17	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR EM VARIOS FORMATOS E IMAGENS DIVERSAS	MT²	500	MetalMax	R\$ 33,19	R\$ 16.595,00
18	IMPRESSÃO E LOCAÇÃO BI SEMANA DE OUTDOOR PADRÃO 9.00 X 3.00MT	UNI	30	MetalMax	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
19	IMPRESSÃO E LOCAÇÃO BI SEMANA DE OUTDOOR TAMANHO 6.00 X 2.00MT NA SEDE DO MUNICIPIO	UNI	30	MetalMax	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
20	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACM E ACRILICO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO TAMANHO 70X50	MT²	20	MetalMax	R\$ 195,73	R\$ 3.914,60
21	PLACA SEGA ESTRUTURA METALON 20 X 20 GALVANIZADO EM LONA 540G	UNI	50	MetalMax	R\$ 153,18	R\$ 7.659,00
22	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS COM CHAPA GALVANIZADA ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TAMANHO 25X45CM	UNI	300	MetalMax	R\$ 32,74	R\$ 9.822,00
23	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA VIAS URBANAS SEGUINDO PADRÕES DO DETRAM EM CHAPA GALVANIZADA E POSTE EM TUDO GALVAZNIZADO E ADESIVO REFLETIVO	UNI	100	MetalMax	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
24	PLACAS EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS TAMANHOS DIVERSOS	MT²	500	MetalMax	R\$ 128,20	R\$ 64.100,00
25	PLACAS ESTRUTURA EM CHAPA GALVANIZADA E VINIL REFLETIVO COM POSTE EM MADEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ZONA RURAL COM INSTALAÇÃO	MT²	100	MetalMax	R\$ 370,19	R\$ 37.019,00
26	REVESTIMENTO DE FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS EM ACM, COM EXTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 20X20 E INSTALAÇÃO NO LOCAL	MT²	100	MetalMax	R\$ 403,68	R\$ 40.368,00
TOTAL						R\$ 585.715,05





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

LOTE 03- PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOTTONS PERSONALIZADOS	UNI	500	MetalMax	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
2	CAMISA BRANCA EM POLIESTER COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA FRENTE E VERSO PARA PROGRAMAÇÕES E EVENTOS.	UNI	1500	MetalMax	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
3	CANECA EM PORCELANATO PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO	UNI	500	MetalMax	R\$ 25,53	R\$ 12.765,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	UND	200	MetalMax	R\$ 23,83	R\$ 4.766,00
5	CARIMBO AUTOMATICO 4911	UND	100	MetalMax	R\$ 29,79	R\$ 2.979,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	UND	200	MetalMax	R\$ 33,19	R\$ 6.638,00
7	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	UND	100	MetalMax	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00
8	CONFECÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADA EM ACRILICO	UNI	500	MetalMax	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
9	CONFECÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADA EM MDF	UNI	500	MetalMax	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
10	CONFECÇÃO DE CHAVEIRO EM METAL PERSONALIZADO COM REZINA	UNI	1000	MetalMax	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
11	CONFECÇÃO DE TROFEU PERSONALIZADO EM ACRILICO E VINIL	UNI	100	MetalMax	R\$ 69,14	R\$ 6.914,00
12	CONFECÇÃO DE TROFEU PERSONALIZADO EM MDF E VINIL	UNI	100	MetalMax	R\$ 51,06	R\$ 5.106,00
13	CONVITE PAPEL CARTÃO 10X15 - 4X0	UNI	1000	MetalMax	R\$ 0,43	R\$ 430,00
14	COPO LONG DRINK PERSONALIZADO	UNI	1000	MetalMax	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
15	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO TIPO CREDENCIAL	UNI	1300	MetalMax	R\$ 0,85	R\$ 1.105,00
16	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PERSONALIZADO	UNI	500	MetalMax	R\$ 20,30	R\$ 10.150,00
17	LEMBRACINHA PERSONALIZADA TIPO CHAVEIRO EM ACRILICO	UNI	1000	MetalMax	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
18	LEMBRACINHA PERSONALIZADA TIPO CHAVEIRO EM MDF	UNI	1000	MetalMax	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
TOTAL						R\$ 114.797,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 026/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 04 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA

Prefeita Municipal

METAL MAX METALURGICA E SERVIÇOS GRÁFICOA LTDA - ME

Maxwell Vieira de Oliveira

CI: 08789229 46 SSP/BA e CPF (MF) nº 018.957.265-57

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 017/2021** que tem como objeto: **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA WEB, PROTOCOLO VIA WEB, GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **ADM SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 07.568.886/0001-13, situada na Rua Koesa, nº 298, sala 803, Kobrasol, São José – SC, com o menor valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil duzentos reais).

João Dourado, 06 de maio de 2021.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRO

Elton Gomes Carneiro
EQUIPE DE APOIO

Sebastião da Silva de Andrade
EQUIPE DE APOIO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 2549 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2021**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA WEB, PROTOCOLO VIA WEB, GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **ADM SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 07.568.886/0001-13, situada na Rua Koesa, nº 298, sala 803, Kobrasol, São José - SC, com o menor valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil duzentos reais).

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 07 de maio de 2021.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2021**, tipo menor valor global, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA WEB, PROTOCOLO VIA WEB, GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. EMPRESA VENCEDORA: **ADM SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 07.568.886/0001-13, situada na Rua Koesa, nº 298, sala 803, Kobrasol, São José – SC, com o menor valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil duzentos reais), consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **19/04/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 07 de maio de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Prefeita Municipal de João Dourado





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 025/2021** que tem como objeto: **a contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem e alimentação para atender os pacientes cadastrados no programa TFD e crianças e idosos que necessitam de exames de alta complexidade com acompanhantes na cidade de Salvador/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **POUSADA BOM VIVER LTDA, CNPJ Nº 40.440.642/0001-26**, com o menor valor global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais).

João Dourado, 09 de junho de 2021.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRO

Elton Gomes Carneiro
EQUIPE DE APOIO

Sebastião da Silva de Andrade
EQUIPE DE APOIO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 2549 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou à licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2021**, que tem como objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem e alimentação para atender os pacientes cadastrados no programa TFD e crianças e idosos que necessitam de exames de alta complexidade com acompanhantes na cidade de Salvador/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **POUSADA BOM VIVER LTDA, CNPJ Nº 40.440.642/0001-26**, com o menor valor global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais).

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 10 de junho de 2021.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2021**, tipo menor valor global, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem e alimentação para atender os pacientes cadastrados no programa TFD e crianças e idosos que necessitam de exames de alta complexidade com acompanhantes na cidade de Salvador/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: Pousada Bom Viver Ltda, CNPJ Nº 40.440.642/0001-26**, com o menor valor global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **31/05/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 10 de junho de 2021.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRO





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 031/2021** que tem como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, ovos, filé de peixe e frango) para atender as demandas das secretarias municipais do município de João Dourado/BA**, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **ARAUJO & NUNES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ:22.838.651/0001-98, localizada na PC Manoel M. Franca, nº 72, Centro João Dourado, com valor global final no lote único de: R\$ 416.320,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais trezentos e vinte reais).

João Dourado, 10 de junho de 2021.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRA

Elton Gomes Carneiro
EQUIPE DE APOIO

Sebastião da Silva de Andrade
EQUIPE DE APOIO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 2549 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2021**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, ovos, filé de peixe e frango) para atender as demandas das secretarias municipais do município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **ARAUJO & NUNES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ:22.838.651/0001-98, localizada na PC Manoel M. Franca, nº 72, Centro João Dourado, com valor global final no lote único de: R\$ 416.320,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais trezentos e vinte reais).

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 10 de junho de 2021.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2021**, tipo menor valor por lote, destinado a **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, ovos, filé de peixe e frango) para atender as demandas das secretarias municipais do município de João Dourado/BA**, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: ARAUJO & NUNES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ:22.838.651/0001-98, localizada na PC Manoel M. Franca, nº 72, Centro João Dourado, com valor global final no lote único de: R\$ 416.320,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais trezentos e vinte reais, consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia 08/06/2021. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

João Dourado, 10 de junho de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Prefeita Municipal





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021/SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

No dia 10 de junho de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Rosângela Cardoso Dourado Loula**, inscrita no CPF sob o n.º 582.477.695-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, ovos, filé de peixe e frango) para atender as demandas das secretarias municipais do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 10/06/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 031/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

- 1. ARAUJO & NUNES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ:22.838.651/0001-98, localizada na PC Manoel M. Franca, nº 72, Centro João Dourado- BA. representada neste ato por seu representante legal, Sr. José Adailton Araujo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2125002108 SSP/BA e CPF (MF) nº 032.568.964-48, CNPJ: 22.838.651/0001-98, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE 01

1	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.U	V.T
1.	CARNE BOVINA EM PEÇA DE 1 KG TIPO CARNE DE SOL (ALCATARA), PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	KG	2500	FRIGOCESAR	R\$ 37,00	R\$ 92.500,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

2.	CARNE BOVINA FRESCA 1° - CONTRA FILÉ, ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, PATINHO - RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS PEQUENOS, SEM GORDURA APARENTE. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE02/01/01 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1 KG POR EMBALAGEM.	KG	1500	FRIGOCESAR	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
3.	CARNE BOVINA MOÍDA – FRESCA MOÍDA, (MÚSCULO, ACÉM) RESFRIADA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES), A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA E RESFRIADA ANTES DA MESMA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE PLÁSTICOS ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG (DOIS QUILOS) POR EMBALAGEM.	KG	2000	FRIGOCESAR	R\$ 21,50	R\$ 43.000,00
4.	CARNE DE CHARQUE- CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 1KG LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO, RESFRIADAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	K	200	COPACOL	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
5.	CARNE SUÍNA FRESCA PERNIL – RESFRIADA – A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO	KG	2000	SADIA	R\$ 21,00	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO					R\$ 42.000,00
6.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	10000	MAURICEIA	R\$ 9,90	R\$ 99.000,00
7.	FILÉ, DE PEIXE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99.	K	1000	ECOMAR	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
8.	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	200	SEARA	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
9.	OVOS, TAMANHO MÉDIO, PESO 42G CADA, ORIGEM GALINHA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.	DZ	1200	SOMAVI	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
10.	PEITO DE FRANGO: CARNE DE FRANGO CONGELADO – PEITO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA AVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA	KG	2400	MAURICEIA	10,30	R\$ 24.720,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N.13 DE 02/01/2001.					
VALOR TOTAL LOTE 001					R\$ 410.320,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 031/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA

Prefeita Municipal

ARAUJO & NUNES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

José Adailton Araújo

CI: 2125002108SSP/BA e CPF (MF) nº 032.568.964-48

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

